



**PORTARIA ANAC Nº 461/SIA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Homologa o heliponto em navio privado  
DEEP BLUE (SE)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000381/2013-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: DEEP BLUE (9PDB);
- II - unidade da federação: SE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Campo de Piranema;
- IV - proprietário: TECHNIP MARINE;
- V - coordenadas geográficas: variável;
- VI - Altitude: 25,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 21,95 x 21,95 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 10 de dezembro de 2015.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária